

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, reuniram-se de maneira online, os membros da Câmara de Normas e Planejamentos de São José dos Pinhais: Aldren da Cruz Singer de Melo, Ana Lúcia Rodrigues, Dheborá Cristina da Silva, Domingas de Fátima Cardoso Amaral, Luiz Carlos Costa da Silva, Marinês Gabriela C. Jarek, Rodrigo Cardoso Gomes e os convidados Anderson Dias do Rosário e Marilza Aparecida Pereira Teixeira.

A conselheira Ana Lucia inicia a 2ª Reunião de Câmara de Normas e Planejamentos de 2023 cumprimentando os conselheiros e seguindo com a leitura do documento a partir do artigo 9º, o qual fala dos candidatos. Solicita aos conselheiros que fizeram alterações que se manifeste durante a leitura do documento para a discussão e alteração caso necessário. A conselheira Ana solicita duas inclusões no documento, sobre o estágio probatório. A convidada Marilza questiona se os três anos seriam na rede, sendo confirmado pela Conselheira Ana. A convidada Marilza diz “uma das coisas que foram citadas na audiência pública é a questão do tempo mínimo de exercício na unidade, você lembra Ana?” A conselheira Ana confirma, “tempo de docência na rede e mínimo na unidade.” A convidada Marilza justifica dizendo que “muitas vezes eles nem conhecem a unidade ainda.” A conselheira Fátima aponta sobre os centros que passaram a ter eleição. A conselheira Ana diz que deverá ser retirado do documento visto que passaram a ter eleições. Questiona os conselheiros sobre o mínimo de três anos de docência no magistério “na audiência pública foi falado também sobre os educadores se candidatarem nos CMEIs, mas eles não tem essa formação superior não tendo algumas atribuições necessárias.” A convidada Marilza lembra que os educadores não são do quadro de magistério e sim do quadro geral. A conselheira Fátima diz concordar lembrando que até três anos ainda estão em estágio probatório. A conselheira Ana continua a leitura do documento, alertando sobre profissionais afastados do cargo e retornam com ação judicial. A convidada Marilza fala sobre as indicações que também deve seguir o mesmo. O conselheiro Luiz questiona se haverá indicações e a conselheira Ana afirma que sim podendo ter indicações temporárias. O conselheiro Luiz questiona se não é necessários incluir a palavra temporário ali mas a conselheira Ana explica que ali não “enquanto não for feito um novo pleito ele vai ter um diretor temporário.” A convidada Marilza fala “talvez pudéssemos ver um tempo para essa indicação.” A conselheira Ana afirma que “em outras leis aparecem um ano, em outras seis meses, deixamos isso em standbay para ver onde entra, mas não entra aqui.” O conselheiro Luiz diz “na conversa a Nina falou sobre essa questão, não indicação e se não conseguiu naquele pleito que tenha o segundo, o terceiro até se fazer a eleição.” A conselheira Ana diz que “isso a gente já falou aqui antes da prefeita pedir, o Conselho sempre foi contrário a ter indicações.” A convidada Marilza diz que “precisa delimitar a quantidade de indicações, senão gera um desgaste, ninguém trabalha, o trabalho efeito da unidade acaba não acontecendo. Fica um ano inteiro fazendo processo de eleição ninguém sendo responsável pela unidade isso me preocupa um pouco, talvez delimitar ali seis meses, um ano. Talvez a eleição também, uma segunda chamada não deu naquela segunda chamada, também a comunidade tem que ter oportunidade.” A conselheira Ana segue com a leitura. A convidada Marilza diz “no inciso primeiro a redação é de 2008? Porque temos que lembrar que temos aquelas condicionalidades obrigatório inclusive no Plano Nacional de Educação né Ana?” A conselheira Ana diz “é porque vai entrar a questão dos cursos, aqui já a inclusão da lei que foi feitas para o Fundeb ano passado, nem no dez ele entra no artigo nono que é o anterior ai entra a inclusão ali dos incisos, a gente depois coloca aqui pra gente rever. Entrou a questão dos demais também.” A conselheira Marines fala “no artigo 2º quando fala sobre o plano de ação então pela experiência de eleição do plano de ação, lembra que é complicado que nenhum plano normalmente não é rejeitado, então não sei o que daria para fazer ali para amarrar porque esse plano de ação a comissão não consegue ver, lê plano mas ele, até hoje eu nunca vi um plano rejeitado porque elas refazem.” A conselheira Ana diz que “na nossa deliberação a gente coloco.” e faz a leitura do artigo quarto e sexto. A convidada Marilza solicita que seja incluído no documento. A conselheira Marines diz “é bem complicado porque ali

só pede que coloque as três áreas, administrativa, elas colocam mas a gente encontra muita bobagem, não sei, eu falei ou tira de vez ou então elas tem que apresentar algum plano de ação para comunidade ou faz uma coisa mais simples, fazem umas coisa com foto, não sei.” A convidada Marilza fala “reformular piso da quadra, isso são coisas da gestão geral não da gestão da unidade.” A conselheira Marines “e assim, os planos de ação se você pegar um mesmo modelo muitas ainda fazem da primeira eleição que teve no município então elas focaram assim nesse primeiro plano de ação e está sendo assim uma cópia, está sendo repetitivo.” A convidada Marilza afirma “o plano de ação é norteador, mas talvez o que a gente tenha que colocar, tem que fazer uma formação mínima para dizer para elas antes né, Marines, porque não pode sair da realidade.” A conselheira Ana diz que “a formação entra no nono e precisa retomar, está na hora da gente cobrar a reavaliação para esse ano. Podemos cobrar enquanto Conselho o plano reavaliado, o que cumpriu o que não cumpriu. Devemos colocar para quem está se recandidatando apresentar o plano de ação reavaliado nos três anos ou dos anos seguintes” A conselheira Marines confirma que assim ficaria algo bem atual pois os planos de ação estão bem defasados. O conselheiro Luiz sugere que “já que tem uma deliberação do Conselho, já colocaria na lei que ela deve apresentar de acordo ou nos termos da deliberação.” A conselheira Ana afirma que já foi colocado. O Presidente Luiz diz que deve ser colocado também sobre o período de transição, “sendo colocado como uma forma obrigatória.” A conselheira Ana Lucia diz que “não pode se cobrar uma transição se ela ainda é só candidata, porque ainda é registro de chapa.” A conselheira Ana continua a leitura. A conselheira Fátima questiona “não tem candidatos para concorrer a eleição, o diretor vai até o final do ano que está eleito, e daí entraria outra pessoa lá indicada pelo secretário ficando só seis meses, um ano?” A conselheira Ana afirma que sim, que é temporário. A conselheira Fátima pergunta se teria uma nova eleição nessa escola. A conselheira Ana diz que “sim, assim que ocorre com a maioria dos municípios”. A conselheira Fátima pergunta “daí teria que ter toda essa comissão de volta da SEMED?” A conselheira Ana afirma que sim. A convidada Marilza diz “vamos pensar que não teve interesse, no CMEI acontece isso bastante, não tem ninguém interessado em ser, a gente já colocou uma condicionalidade de três anos, então não vai poder ser alguém que veio agora, então será que nós não teríamos que pensar em uma situação de que tivesse uma reunião com o colegiado e apresentasse algum documento desse desinteresse, porque daí também a gente vai propor uma eleição depois de seis meses sendo que já não teve interessado.” A conselheira Fátima diz “não houve interesse de ninguém, ninguém quis se candidatar, o secretário indicou alguém, eu acho que para não ter que fazer eleição daqui um ano, tem que ser anunciado e não vai ter ninguém de novo, indica de novo e fica os três anos.” A conselheira Ana Lucia diz “não Fátima, se está na lei que não pode ser indicado, a indicação é temporária, então vai ter que ter uma eleição, esse período de seis meses a um ano é para trabalhar com as unidades que ninguém para que alguém se candidate, isso já aconteceu no município. A convidada Marilza questiona “mas vamos pensar no CMEI, por exemplo, tem menos professores e sempre tem aquela rotatividade de professor, já não teve ninguém interessado, daí vem uma pessoa de remoção, a gente esta colocando uma condicionalidade de três anos de exercício, daí já não tem ninguém, se a gente chamar designar alguém para meio ano, continuará existindo ninguém interessado, inaudível.” O Presidente Luiz diz “essa pessoa indicada para a direção tendo interesse, com certeza sendo indicado aceita um cargo de direção, ela tem interesse de ser diretora.” A convidada Marilza diz “ela não vai preencher o requisito daí Luiz.” O presidente Luiz diz “ela tem que ter seis meses, se sou indicado a diretor e fico lá por seis meses eu vou querer que meu município receba essa verba então eu vou ter seis meses para me preparar para eleição.” A conselheira Fátima afirma que cairia a questão de ter três anos. A convidada Marilza afirma que então deveriam diminuir esse tempo para um ano. O Presidente Luiz diz “a condicionalidade é para quem está eleito, esse parágrafo que esta sugerindo aqui é para quem está indicado.” A convidada Marilza diz “a gente está colocando a condicionalidade lá, vai fazer a indicação, até falei para Ana isso, mesmo para a indicação tem que ter uma condicionalidade também, indicação

primeiro dentro da unidade, mas acontece principalmente nos CMEIs de não ter ninguém que preencha aquelas condições mesmo que tenha um segundo momento da eleição isso é difícil, diferente da escola, no segundo momento da eleição continuará não tendo pessoas que preencham os requisitos ou que tenham requisito de estarem na unidade um, dois, três anos, e que também não atendem os outros requisitos, que é o caso que a gente tem os educadores, no CMEI e acredito que no CEMAEE que tem umas organizações mais específicas, vai acontecer isso, porque daí a gente está pensando escola e CMEI, então talvez na escola o segundo momento eleição pra montar chapa e ter interessado, no CMEI ainda vai gerar uma vacância de vaga então a gente tem que pensar em deixar alguma coisa que nesses casos mais específicos o mandato de diretor possa ser indicado pelo executivo.” A conselheira Ana Lucia afirma que não pode ter indicação senão não recebe verba. A convidada Marilza questiona quando não tiver ninguém que preencha o requisito, o que fazer? A conselheira Ana responde que é temporário. A convidada Marilza questiona “por quanto tempo, um ano, dois anos?” A conselheira Ana diz “por isso coloquei seis meses a um ano, pensando no trabalho todo do ano, um ano acho que seria interessante, não seria o problema. Ontem fiz uma live e estava um doutorando Geraldo Grossi que é renomado no nosso país, e ele falou assim não pode haver indicação, não pode, se tiver indicação o município não passa na condicionalidade dado a gestão democrática para receber a verba do VAR, nós tivemos aqui no Paraná não chegamos a duzentos municípios que vai receber porque perdeu justamente aqui por não estar fazendo processo eleitoral estar fazendo indicação. Então assim, se o município não fizer ele vai perder, aí o que talvez seja possível, mas de um ano de indicação temporária, um ano que dá o processo para não dar aquela quebra de seis meses, apesar que Curitiba faz e ele dá menos de seis meses porque é feito em novembro e eles fazem de novo em março então o tempo é bem curtinho aí para se poder fazer, e eles fazem sim um trabalho, não entra CMEI porque Curitiba não tem eleição acho que é só de escola, agora que vão ter que fazer, entra na questão da escola, e é feito um trabalho para que alguém da unidade de ensino assuma, não quer dizer que, por exemplo, se teve três interessadas mas não teve quorum o que o Aldrian pode fazer, indicar dentro da comunidade para escolher entre as três. Isso também é um processo de escolha, ele indicou aquelas três pessoas, alguém assume temporariamente até que se faça um processo eleitoral. Quando ele faz a indicação não quer dizer que tem que ter o quórum, aí ele está indicando e dá esse período pequeno, curto, porque daí para iniciar o ano seguinte que não tem o diretor em fevereiro vai ter um temporário por um mês, trinta dias, para que em março essa eleição a partir de um processo que houve três indicações. Deveria aparecer na lei isso. A gente só tem que tomar cuidado para que não seja uma indicação definitiva de três anos. Porque nesse período de indicação pode surgir pessoas, aí eu concordo com vocês duas quando vocês falam que cai os três anos de efetivo exercício na unidade, porque nós estamos aí para ser votado um cargo de educação infantil que a partir que for aprovado já vai sair concurso digamos que para iniciar ano que vem, esses talvez não consigam porque se a gente coloque um ano talvez eles não consigam ainda, mas pensando nas próximas eleições talvez eles consigam, e a gente pensar em processo de escolha talvez não só três anos mas quatro anos, como muitos municípios trocaram, quatro anos de gestão para não cair junto com o processo do ano que vem que tem escolha de vereador e prefeito. Aqueles que estão indicados que vieram depois, tem vereador que pedi para fulana assumir, aí essa pessoa está sendo obrigada a trabalhar nas eleições para esses futuros candidatos porque fica na mão. Por isso que tem que cair essa indicação, quando se indica a gente tem o problema sério em que os diretores eram obrigados a trabalhar para eleição de prefeito, ele não concordando. Ir fazer propaganda no sinaleiro, diretor gente, tinha que fazer isso e as meninas sabem que isso aconteceu aqui dentro do nosso município. Não aconteceu na última gestão, não aconteceu, nem na anterior, mas já aconteceu aqui em São José dos Pinhais era uma prática muito grande, e é prática em Curitiba, lá continua essa prática, por isso a indicação precisa cair, ela não representa uma gestão democrática que está no Plano Nacional de Educação, está no nosso plano Municipal de Educação e agora entra com uma condicionalidade importante para receber a verba

do FUNDEB, não é nada de invenção da última gestão de Governo Federal, ela já está prevista e na Constituição já prevê isso também, então pensar que houve quase cinquenta indicações aqui no município no ano de 2021, simplesmente um absurdo pensar, a grande maioria não teve quórum porque foi um quórum alto, 40% é um quórum muito alto, então não é possível a gente manter dessa forma a gente precisa rever claro a questão do quórum, mas rever que então nesse período que haja uma nova eleição e daí a gente tem que colocar uma indicação temporária para que se haja esse processo, explicar para própria unidade, a questão da secretaria os departamentos e conversando com cada um dos membros da escola pra ver se realmente não tem interesse porque a gente também sabe que lá dentro tem jogo político de não querer que ninguém se candidate para que aquela que esta gestora seja indicada e aí não permitir. Ele vai ter que indicar alguém da unidade, e aí a pessoa realmente concorde e queira continuar.” A conselheira Fátima diz concordar com a fala da conselheira Ana e diz que se preocupou em ter que ficar tempo todo preocupada com eleição. Afirmando que um ano é ideal. A conselheira Ana diz “é até pelo conjunto do trabalho que a gente sabe que essa pessoa terá que fazer um plano de ação para um ano também, não é porque fui indicada que não vou fazer um plano de ação.” O presidente Luiz afirma concordar com a Conselheira Ana, exemplificando a vivência da última eleição. Os conselheiros debatem sobre o tempo de permanência dessa indicação. O conselheiro Rodrigo relata que no Estado quando não se tem profissionais que aceitem a direção, pode-se indicar PSS, e reforça o tempo de um ano. A conselheira Ana Lucia continua a leitura do documento e diz que terão que retornar no artigo sétimo para modificar a redação. O conselheiro Rodrigo fala que acredita não ser correto o PSS não poder votar. A conselheira Ana concorda. O presidente Luiz afirma que deveriam votar mas antes precisa ser revisto o contrato. A conselheira Ana diz que estão dando sugestões e o jurídico da Câmara dirá se pode ou não. Os conselheiros discutem sobre o artigo lido e refazem a redação. A conselheira Fátima diz “ouvindo o Rodrigo até pensei que realmente o voto é da comunidade escolar, e eles nesse momento estão fazendo parte da comunidade escolar, até fiquei meio assim que acaba sendo uma coisa até que injusta se pode ou não o voto, quanto ao JIS fiquei preocupada com a sua colocação, nós acabamos de fazer uma lei da EJA que foi colocado que só seria trabalhado na EJA ampliação e agora como que é ilegal? “A conselheira Ana Lucia diz “a ampliação da EJA é diferente porque acabamos colocando daquela forma, tem um secretário aí para barrar se for o caso a questão da gente ter o padrão, fechou a turma aquele padrão vai querer ficar a noite e não tem turma, e aí como que fica? Por isso a política é neste caso ter ampliação, então o que a gente está falando Fátima é aquele monte de ampliação que tem a falta de concurso e de pessoas que se aposentam e pegam ampliação, se você pediu aposentadoria você não pode ficar pedindo ampliação isso já existe em municípios.” A conselheira Fátima fala “o PSS e a ampliação sempre vai existir porque o município não dá conta de ter todos os profissionais até porque a gente vai ter que liberar para não ter falta de professor ou a gente fica com essas crianças sem aula, mas só queria falar porque fiquei preocupada com a ampliação quando você falou que é ilegal e querendo dizer para o Rodrigo que eu entendo o pensamento dele quando pensa que essas pessoas fazem parte da comunidade naquele momento e vivenciaram o trabalho dessa diretora só isso.” A conselheira Ana fala que “quando falei da ampliação a questão de ser ilegal é nesse caso de substituição que fica aí o ano inteiro porque a ampliação para licença gestação, para licença prêmio é permitido para esses casos por isso o Tribunal de Contas permite ampliação e provavelmente pra EJA também seja permitido ampliação justamente por causa do padrão, a maioria eu digo porque eu não sei pode acontecer que algum município tenha lá na EJA o padrão.” A convidada Marilza “só lembrando assim, que o JIS é esporádico, momentâneo e sem vínculo empregatício por isso que a gente assina aquele documento e a gente coloca o tempo que vai durar o JIS, e o JIS é sim um problema no município Rodrigo, tanto quanto o PSS porque o JIS a gente também não recolhe Prev, não recolhe INSS, eu falo assim que a gente fica pela vontade de Deus e amor a educação. Porque por exemplo eu poderia estar no Estado com 40 horas fazendo meu recolhimento que é das minhas 40 horas que é

o que o Estado faz extraordinário e estou no município fazendo 20 horas de JIS sem nenhum direito garantido posterior lá das nossas aposentadorias, é bom essa da EJA Fátima, dar uma consultada na PGM.” A conselheira Ana Lucia responde “eu acredito que não já está institucionalizado, agora não sei.” A convidada Marilza diz “é não garante direito inclusive pagamento de horas noturnas é ilegal no JIS também.” A conselheira Ana Lucia responde “a noturna é depois das dez, encerra as dez, isso foi uma discussão na Câmara Fundamental, a questão das horas noturna paga é depois das dez, nenhuma EJA trabalha depois das dez.” Os conselheiros debatem a questão do PSS que é um contrato por tempo determinado e não segue o estatuto e definem que o PSS não poderá votar. O conselheiro Rodrigo sugere que não apareça no documento visto que a partir de julho já não estarão mais, porém a conselheira Ana sugere que seja colocado para que futuramente não se tenha dúvidas. A conselheira Ana Lucia segue com a leitura do artigo 9º, sugere que o uso das tecnologias seja determinado pela comissão eleitoral determinada pela Secretaria de Educação, porque as mudanças das tecnologias são diárias. Solicita que todos pensem sobre a campanha para discussão posterior. Continuando a leitura do documento, da votação. O conselheiro Rodrigo questiona se a listagem para a votação é retirada através do SERE. A convidada Marilza responde que apenas é digitado onde não tem o SERE. O conselheiro Anderson diz que os locais que não possuem SERE, a partir do ano que vem será retirada pelo sistema da prefeitura. O conselheiro Rodrigo questiona a possibilidade de mudança de horário para que os pais consigam votar já na entrada da aula, sugerindo das 7h as 20h. A convidada Marilza concorda pois o CMEI inicia neste horário. Os conselheiros não foram contrários a mudança de horário. O conselheiro Rodrigo pede atenção para a zona rural, e sem objeção alterou-se para as 9h o inicio nestas unidades. A conselheira Ana questiona o conselheiro Anderson sobre a possibilidade de fazer eletronicamente, o qual responde que não, pois já estão com problema no sistema e cita uma situação que esta ocorrendo nos tags para as crianças no ônibus. A convidada Marilza sugere que um dos critérios seja a maior quantidade de votos da comunidade e todos os conselheiros concordam e será incluído. O conselheiro Rodrigo questiona se há possibilidade de solicitar as urnas junto ao TRE e a conselheira Ana diz que “acho que aqui não porque tem algumas coisas que a comissão pode fazer junto com a secretaria” e sugere que seja incluído nas disposições gerais um pedido a secretaria. Os conselheiros discutem sobre como funcionaria o uso das urnas e como seria a alimentação de dados. A conselheira Ana continua a leitura e fala sobre o quórum que deve ser colocado um mínimo, e sugere que seja colocado 20% conforme sugerido na Audiência Pública, reforçando que 40% é muito alto, e solicita aos conselheiros que se manifestem através do chat se seria 20 ou 25%, ficando os 25%. Continua a leitura do documento, a vacância, e questiona “no caso de que a Marilza ficou um ano e resolveu se aposentar aí ela era eleita, ela e a diretora auxiliar, a diretora auxiliar passou para diretora e aí é indicação o diretor auxiliar?” A convidada Marilza responde “nesse caso não entra no processo dos três indicados internamente?” A conselheira Ana responde “o secretario pode indicar três candidatos para que seja eleição interna, envolvendo a comunidade?” A convidada Marilza diz “não sei mas acho que sim, é importante a comunidade validar a pessoa que entra, sempre penso isso.” A conselheira Ana lê a sugestão feita e diz “estamos dando direito do diretor escolher alguém para fazer o trabalho com ele, porque é ruim também você receber uma pessoa que não esta em consonância com seu trabalho.” Os conselheiros discutem a redação e a Marilza reforça que a secretaria tem que validar esse processo a partir dos critérios pré estabelecidos no documento. A conselheira Ana fala “essa validação que estou falando, podemos pensar também que pode ser o corpo docente do quadro geral e o conselho escolar que tem a representação para não fazer todo aquele processo de chamar a comunidade. O conselheiro Anderson fala “se for fazer algo relacionado a comunidade, tudo, vai ter que se voltar todos (inaudível), porque vai delimitar comissão novamente vai ter que tirar um dia novamente para que possa ser feita a eleição tem uma situação de comprovar tudo a pessoa que quer ser candidata, querendo ou não se é num período de aposentadoria não se escolhem datas, e pode ser uma das situações que a gente

está, que a prefeita tinha até comentado é que não houvessem mais questões políticas envolvidas o meio, e isso pode acontecer principalmente no período de eleição.” A convidada Marilza responde que “no Estado fazemos uma validação através do conselho geral, conselho escolar chama uma assembléia geral e apresenta o interessado e tem essa validação, daí faz uma ata e essa ata segue para o núcleo para validação do núcleo a partir do desejo daquela assembléia, do que a assembléia validou, o diretor indica alguém, o colegiado na verdade, apresenta tudo que ele sabe na assembléia, eu gosto dessa idéia, tem que apresentar para comunidade quem é que vai ficar no lugar. Quando a gente elege uma chapa elege aquelas duas pessoas que se apresentaram ali então se vai entrar uma outra pessoa que seja do gosto digamos assim, dessa comunidade escolar, principalmente dos pais né?” A conselheira Ana questiona se a Marilza está sugerindo que “eu coloquei conselho escolar, você colocou comunidade escolar, faço uma assembleia e tem que ter votação? “A convidada Marilza responde “não, geralmente é por aclamação, mas que seja apresentada. A conselheira Ana diz “eu estou falando da eleição não da apresentação.” Marilza responde “estou falando da eleição, nesse caso da vacância, indicou lá, a gente vai colocar lá aqueles três, se apresentar três pessoas tem que fazer uma eleição nem que seja nesse modelo interno, se for uma única pessoa escolhida pelo diretor, dentro desse grupo, essa comunidade interna vai indicar alguém para ser validade por esse grupo, Apps, conselho escolar, e aí você vai fazer uma assembléia pelo menos para apresentar essas pessoas, porque acontece muito de colocar uma pessoa chega lá outra pessoa já assumiu a comunidade nem sabe. A conselheira Ana responde que não entendeu e diz “porque assim, digamos que eu escolhi duas pessoas até coloquei a minha sugestão esse candidato diretor ele tem que escolher no mínimo duas no máximo três pessoas daí na hora do processo de escolha entra as pessoas que estão lá do colegiado corpo docente, o pessoal administrativo da escola, minha sugestão é para não ter que abrir todo processo para comunidade escolar nos temos a APM e Conselho escolar, a gente pode chamar essas duas entidades para poder fazer a votação ou a sugestão que você colocou só que daí não é uma validação é fazer uma eleição.” A convidada Marilza diz “mas pelo menos a assembléia é tao importante apresentar a pessoa que vai ficar no lugar.” A conselheira Ana fala “não estou falando da apresentação deles estou falando do processo eleitoral.” A convidada Marilza responde “mas que haja uma validação dessa, que haja processo em ata, daí tem um processo eleitoral interno.” A conselheira Ana questiona “interno dentro da unidade envolvendo todos os pais?” A convidada Marilza responde que sim. A conselheira Ana fala que tem duas sugestões “eu coloco da validação na verdade, do processo eleitoral interno, professores lá o administrativo e o conselho escolar e a APM que são os que mais se envolvem com a direção. A convidada Marilza coloca também um processo eleitoral mas aberto para toda comunidade então nos temos opção um que eu dei e a opção dois que é da Marilza, eu preciso que vocês coloquem e façam a votação.” Os conselheiros escolheram a opção 1. A conselheira Ana Lucia diz “ pensando na valorização e na função do conselho escolar que tem uma função importante dentro da comunidade de ensino ele vai fazer essa representação da comunidade, mas nada impede por exemplo que seja apresentado como o Rodrigo falou fazer reunião, Conselho Escolar, APM, apresentando as três candidatas e elas se colocando a eles como a conselheira Marilza falou, mas invés de ser para comunidade toda mas a esses membros para unidade que fazem parte desses colegiados. A conselheira Marilza diz “o que poderia incluir também é que essa escolha também desses três poderia ser nos moldes de votação, sigilosa, alguma coisa assim pra não fazer voto aberto.” A conselheira Ana afirma que deverá ocorrer uma assembléia na unidade com voto secreto e ata, pois ela que irá validar a eleição. A conselheira Ana Continua a leitura do documento no parágrafo segundo, explica “no caso de lá no Ilza só tem um diretor, ele se aposentou será o secretário que vai indicar três ou duas pessoas vai caber a secretaria né?” A conselheira Marilza diz “não pode deixar nos mesmos termos corpo docente, appf, façam e indiquem, faz nos mesmos termos.” A conselheira Fátima concorda. O conselheiro Anderson questiona “se na mesma unidade durante esse período houve duas chapas não há de se ver que houve uma chapa que teve votos na comunidade coisa assim?”

A conselheira Marilza diz “ficou em segundo lugar”? A conselheira Ana Lucia diz “tem que pensar se não tiver ninguém.” A conselheira Fátima responde “dá para deixar nos mesmos termos que a gente colocou para o vice ali em cima, mesma coisa, mas daí como não teria o diretor indicar, quem indicaria teria que fazer a eleição igual com conselho escolar, APM, eles tendo esse diretor dentro da própria unidade.” A conselheira Ana Lucia diz “a gente tem um problema que tem que ser alterado que o conselho escolar é presidido pelos diretores. A gestão democrática não permite mais.” Os municípios estão se movimentando por causa da gestão democrática de tirar do diretor a presidência, ele não vai mais poder nem assumir a presidência nem a vice. Tem que ser da comunidade civil.” E continua dizendo que isso demanda tempo e estudo, e completa “só penso assim na escola só tem um diretor e aí o diretor se aposentou eu não sei se dá pra deixar na mão assim do conselho escolar ou da APM, teria que verificar gente, porque geralmente quem é responsável por essa organização é alguém da escola.” O conselheiro Anderson diz “por exemplo se for um diretor e se teve uma outra chapa, depois da eleição impugnou a votação do diretor que ganhou, ele fez algo irregular, quem assumiria seria o segundo colocado, acho que seria essa segunda opção porque teria a comunidade envolvida.” A conselheira Marilza fala “teria tido o processo de apresentação e validação desses interessados.” O conselheiro Anderson complementa “pode acontecer desse diretor ter ficado, essa candidata ficou P da vida e pediu remoção o que acontece?” A conselheira Ana afirma já ter ocorrido tal fato e “nesse caso será validado quem tirou o segundo lugar, primeiro saiu entra o segundo, visa respeitar a legislação, está dizendo que é da unidade uma pessoa efetiva lá, mas daí pensando que se não tem, não houve, só tem aquela pessoa candidata, aí a gente tem que pensar quem é que vai tomar a frente desse processo, eu falo isso gente que eu penso na secretaria tomar a frente ver quem vai se candidatar porque se deixar na mão dependendo de alguns lugares da briga de foice, se não tiver uma secretaria coordenando isso.” A conselheira Marilza diz “para mediar isso né? Mas daí não deveria ser alguém da estrutura já que é a estrutura que organiza conselho?” A conselheira Ana responde “daí a secretaria vai verificar quem, pode ser a divisão de estrutura, pode ser departamento infantil ou especial ou dependendo de onde é a unidade envolvendo aí a divisão de estrutura também para auxiliar, que tem conselho e APM no meio, mas é a secretaria, o que estou querendo dizer assim, mediação da secretaria de educação que vai nomear duas ou três pessoas de divisões diferentes aí para poder fazer esse processo aí eu acho que a gente deveria pensar.” Os conselheiros discutem qual seria a melhor redação para incluir no documento. A leitura continua. A conselheira Marilza diz “vamos pensar assim, quando a gente fala em processo administrativo, candidatou uma chapa dentro da legislação o diretor auxiliar ele é co-responsável por tudo que acontece dentro da unidade, então acho que é uma coisa que a gente precisa pensar também por que esse assumirá o diretor auxiliar, ele também foi conivente nas coisas que aconteceram principalmente quando a gente fala em processo administrativo.” A conselheira Ana diz “eu entendi o que você falou mas ele está falando em licença, no caso do processo administrativo é a chapa, teria que fazer um outro parágrafo.” A conselheira Marilza fala “no meu entendimento ali Marilza, está falando que é uma licença prevista e específica ali que é afastamento preventivo do diretor então, se é só o diretor aí não entra junto porque embaixo está o caso ali quando forem os dois então eu acho que já está especificando, no meu entendimento já está dizendo.” A conselheira Marilza diz “quando eu abro um processo administrativo em uma unidade de uma situação, o diretor auxiliar ele é co-responsável de acordo com a legislação em todas as práticas do diretor .” A conselheira Marilza fala “mas , ou falar de experiência, os processo que a gente tem de diretor que foi aberto processo administrativo o diretor auxiliar nunca tava junto, teve vários.” A conselheira Marilza diz “exatamente porque abre um processo administrativo uma sindicância, abre para o diretor mas deveria abrir para os dois porque o diretor auxiliar é tão responsável quanto o diretor, segundo a legislação do município.” A conselheira Ana responde “eu estou entendendo o que a Marilza está falando porque por exemplo, no caso da Dilma e do Temer, ela foi afastada e ele assumiu.” A conselheira Marilza responde “sim, mas se a gente olhar isso cabe, se a diretora que

foi afastada por processo administrativo colocou diretor auxiliar no meu lugar eu abro um processo civil porque eu tenho prova que na legislação do município ele é co-responsável, então é tão responsável quanto eu fui naquilo que aconteceu, porque que ele permaneceu?” O conselheiro Anderson questiona se durante um processo administrativo o diretor é imediatamente afastado ou se mantém no cargo. A conselheira Marines afirma que só é afastado em casos extremos, e a maioria se mantém no cargo durante o processo. O conselheiro Anderson afirma que se é um processo preventivo o diretor auxiliar pode assumir tranquilamente. A conselheira Marines diz “se existe um assédio, a diretora pode assediar inclusive a diretora auxiliar, você sabe que tem diretoras que elas não dividem nada, aí a diretora auxiliar vai ser responsável?” A conselheira Marilza responde “vamos falar diante da lei.” A conselheira Marines diz “diante da lei você tem os critérios de avaliação de função de diretor, a diretora auxiliar ela vai auxiliar no processo, não quer dizer que ela tem que ser conivente.” A conselheira Marilza fala “exatamente mas como ela é cor responsável isso também levanta uma possibilidade que a diretora auxiliar não pode aceitar essas situações né Marines?” A conselheira Ana diz “eu estou entendendo o que ela está falando porque assim, se ele foi inocentado e o diretor auxiliar beleza, foi inocentado diante do processo que ele comprovou que em algum momento ele (inaudível), mas eu estou concordando com a questão da chapa porque assim, quando é eleito é eleito a chapa então eu tenho que acompanhar o que minha diretora está fazendo e ir alertando se está errado então se isso não está acontecendo a gente tem um problema, nós tivemos ai uma unidade ai Marines que já e um tempo e a pessoa está retornando de novo, em que a diretora auxiliar abriu um processo dizendo que a diretora estava fazendo desvio de dinheiro, o que aconteceu? A diretora saiu foi afastada e a diretora auxiliar que fez a denuncia assumiu a direção, mais tarde saiu o processo dizendo que a diretora não estava fazendo aquilo. Aquela que era vice virou diretora e foi eleita, Aí já tinha tido uma nova eleição, também tem que pensar que se ela está acusando a diretora de tirar dinheiro ela está sendo conivente com isso porque ai se eu separo as duas chapas para entrar naquela situação que eu falei se está desistindo desiste a chapa não só uma pessoa a gente tem que pensar nisso e se a gente coloca nesses termos.” A conselheira Marines afirma “pensando no seu exemplo eu concordo com você”. A conselheira Ana Lucia diz “e ai pensando nesses termos vai abrir o olho do diretor auxiliar pensar que a função dele não ali olhar e fazer o que a diretora manda, não é isso, ele tem responsabilidades fortes, então se ele está fazendo coisa ele está fazendo junto.” Os conselheiros debateram sobre o assunto e sobre a redação do documento. A conselheira Ana continua a leitura dos artigos 35 e 36. A conselheira Ana questiona os conselheiros se as atas enviadas anteriormente estão aprovadas, e por unanimidade afirmam. O conselheiro Anderson pede desculpas por suas falas, e solicita sua entrada nesta Câmara. A conselheira Ana diz que não precisa se desculpar e encerra a reunião afirmando que irão verificar a melhor data para a próxima discussão.

Ata digitada por Vanessa Ribeiro de Andrade Silka, depois de aprovada será assina pela Presidente Ana Lucia Rodrigues e pelo Secretário Luiz Carlos Costa da Silva.